

LEI Nº 1.761/ 93

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Custódio Dornelas Sodré*, o logradouro público que inicia na Rua Mateus Secunho e termina na esquina da Rua São Paulo, no bairro São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé aos 27 de setembro de 1993.

Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Muriaé